



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2738 – Quinta-feira, 16 de Março de 2006

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Definida programação da Semana de Porto Alegre

A Prefeitura programou uma série de atividades em comemoração aos 234 anos da cidade, na 47ª Semana de Porto Alegre. Ponto alto das festividades pelo aniversário da Capital, o Baile da Cidade será realizado dia 25 de março (sábado), a partir das 20h, junto à fonte luminosa do Parque Farroupilha (Redenção). A festa é uma promoção da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e a entrada é franca.

O Baile da Cidade será animado por dois conjuntos tradicionais. A noite começa com o Grupo Impacto, enquanto a segunda parte da festa estará sob o comando do Grupo Caravelle. Entre as duas apresentações, haverá um espetáculo pirotécnico com fogos de artifício.

Além da música, o público terá à disposição uma praça de alimentação completa, com várias opções gastronômicas. Foram contratados 150 agentes para fazer a segurança do baile, somados ao efetivo normal da Brigada Militar.

Escolas de Samba e exposição fotográfica – Na sexta-feira, dia 17, será aberta a exposição fotográfica Personagens do Carnaval de Porto Alegre 2006. Também haverá apresentação de escolas de samba em homenagem à cidade. Local: Largo Glênio Peres, a partir das 18h.

Tenda da Juventude - A banda TNT será uma das atrações, no espaço preparado pela Secretaria Municipal da Juventude no Parque Farroupilha (Redenção). A banda se apresenta no domingo à tarde, dia 26, com abertura da banda Drive. Os jovens também terão, na noite do Baile da Cidade, um espaço de música eletrônica com apresentação dos principais DJs das rádios FM's da Capital. Neste ano, a tenda conta com



a parceria do Escritório Municipal de Turismo, Smam, Procempa e SMS para desenvolver oficinas culturais e profissionalizantes, além de ações educativas dirigidas ao público jovem, como campanhas de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST/Aids) e ao tabagismo, combate à violência urbana e gravidez precoce. A empresa de telefonia móvel TIM também apóia a realização do evento. Em 2006, mais três edições da Tenda estão previstas em outras regiões da cidade.

Atelier Livre - Promove exposições e oficinas na 47ª Semana de Porto Alegre. Os eventos, todos gratuitos, ocorrem de 20 a 25 de março. Profissionais de renome apresentarão seus trabalhos no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307). As inscrições

para as oficinas devem ser feitas na Secretaria do Atelier, no mesmo endereço. Mais informações pelo telefone 3221-6622, ramais 203 / 204.

Rústica - A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), em parceria com o Clube dos Corredores de Porto Alegre (Corpa), promove no dia 26 a "Rústica 10km de Porto Alegre". Inscrições devem ser feitas até o dia 22 (o valor da inscrição é R\$ 20), na sede do Corpa (Rua Gonçalves Dias, 700, sala 2), fones 3231-5124 e 3219-7292, ou www.corpa.esp.br. A largada será às 9h, na Usina do Gasômetro.

A programação completa da Semana de Porto Alegre está disponível na Internet:

www.portoalegre.rs.gov.br/cs/default.php?reg=62080&p_secao=3&di=2006-03-15

Hoje na Prefeitura

TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO (7h às 9h) - Continuam as ações educativas da EPTC junto a idosos e estudantes para uma circulação mais segura nas áreas das estações dos corredores de ônibus. Local: entre o Hospital de Clínicas e o Colégio Santa Inês, no corredor da Av. Protásio Alves.

SANEAMENTO (10h) - Dmae realiza melhorias nas redes de abastecimento de água da Av. Cavalhada, 6570. Em razão do serviço, haverá interrupção do fornecimento em parte do Bairro Cavalhada. A previsão é de que o sistema seja normalizado à noite. Mais informações pelo telefone 115 e no site www.dmae.rs.gov.br.

SEMANA DE PORTO ALEGRE - Inscrições até 22 de março para a "Rústica 10km de Porto Alegre". Local: Clube dos Corredores de Porto Alegre (Rua Gonçalves Dias, 700, sala 2), pelos telefones 3231-5124 e 3219-7292, ou no site www.corpa.esp.br. A corrida acontece dia 26, com largada às 9h, na Usina do Gasômetro.

FÓRUMS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO (19h) - Reunião de posse dos novos integrantes da Região de Gestão do Planejamento 1 (Centro). Local: Auditório da SMOV (Av. Borges de Medeiros, 2244, 7º andar auditório).

ARTES PLÁSTICAS (19h) - Abertura da exposição Porto Alegre de Geografia e Arte, sobre a arquitetura da cidade, com o lançamento do CD Cartografia Histórica-Urbana de Porto Alegre (século XIX e início do século XX). Até o dia 16 de abril, no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10). Horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h.

CULTURA - Inscrições abertas para as oficinas do Atelier Livre, dentro das comemorações da 47ª Semana de Porto Alegre. Local: Av. Erico Verissimo, 307. Mais informações pelo telefone 3221-6622, ramais 203 / 204. Os eventos, todos gratuitos, ocorrem de 20 a 25 de março.

PROJOVEM (14h30) - Prefeitura e Secretaria Estadual da Educação formalizam convênio que possibilita a utilização de salas de aula de dez escolas estaduais por turmas do ProJovem. Local: Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro).

MEIO AMBIENTE (9h) - Secretário municipal do Meio Ambiente recebe grupo de gerentes canadenses que está em Porto Alegre para promover o programa Iniciativa Cidades Sustentáveis (ICS). Local: Gabinete da Smam.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Último dia da Feira do Consumidor Legal, com 20 estandes oferecendo orientações aos consumidores. Local: Largo Glênio Peres. O evento tem entrada franca, e os participantes ganharão certificado.

REFIS - Os contribuintes porto-alegrenses têm até 31 de março para aderir ao Refis Municipal, quando será possível pagar, parcelar ou reparcelar débitos de IPTU e ISSQN. Local: Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 16h30. Informações: (51) 3289-1540, 3289-1550 ou atendimento@smf.prefpoa.com.br.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (19h) - Reunião preparatória à Temática de Circulação e Transporte. Local: Av. Siqueira Campos, 1300, 6º andar. As preparatórias seguem até 12 de abril e representam o primeiro dos três momentos prioritários do Orçamento Participativo, nas 16 Regiões e nos seis Fóruns Temáticos.

Projetos do Demhab recebem prêmio nacional

O diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), em nome da Prefeitura, recebeu ontem o Selo de Mérito 2005 por dois projetos realizados pelo departamento: Unidade Habitacional Acessível a Portadores de Deficiência em Habitação de Interesse Social e Condomínio Pôr-do-Sol (em função dos projetos arquitetônico e de participação comunitária). O prêmio foi entregue em João Pessoa, na Paraíba.

Os projetos concorreram com outras propostas de prefeituras de todo país. A premiação ocorreu durante o Fórum Nacional de Secretários de Habitação, presidentes de Cohab e órgãos assemelhados. Segundo o diretor-geral do Demhab,

a premiação demonstra que a Prefeitura trabalha para as pessoas que necessitam de inclusão social e habitam em situações precárias e de risco.

As unidades habitacionais para deficientes são equipadas para garantir comodidade e segurança aos mutuários que necessitam de atendimento especial. O custo das unidades acessíveis é apenas 8% superior ao de uma moradia convencional, ficando em torno de R\$ 28 mil. No Condomínio Pôr-do-Sol, foram beneficiadas 130 famílias que habitavam áreas impróprias e de risco. Cada uma das 130 unidades habitacionais tem 42 metros quadrados e custou R\$ 19,6 mil. O custo total da obra foi de R\$ 2,5 milhões.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO 15.120, de 8 de março de 2006.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.042.786,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “c”, “d” e “f”, inciso I, art. 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

GABINETE DO PREFEITO

Crédito: 0201-04.0121.200.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL E OP - URBAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 380.000,00
Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 380.000,00

Crédito: 0201-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.468,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: GABINETE DO PREFEITO
0201-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 4.468,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
Crédito: 0601-27.0812.100.2371 - PROMOÇÃO À SAÚDE
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 25.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
Crédito: 0800-06.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.532,00
Vínculo: 1057 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 14.532,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
Crédito: 0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 5.492,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
ESTRATÉGICO
0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 5.492,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00
Vínculo: 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Crédito: 1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 130.850,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 130.850,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Crédito: 1400-15.0122.104.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS
PÚBLICOS
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1400-15.0451.104.1020 - OBRAS DE ARTE
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Crédito: 1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.111,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.111,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Crédito: 1605-23.0605.200.2362 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FUNMERCADO
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.963,00
Vínculo: 1208 - RECURSOS FUNDO MUNIC.REST.REFORMA
MANUT.ANIMAÇÃO MERCADO PÚBLICO POA
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.963,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
Crédito: 1700-26.0453.104.1302 - SEGURANÇA VIÁRIA
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.518.035,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 2.518.035,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1700-26.0453.109.1303 - VOU À ESCOLA
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.200.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 1.200.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Crédito: 1804-10.0301.200.2404 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 1.000.000,00
Vínculo: 1061 - INCENTIVO PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Crédito: 1900-15.0451.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 222.134,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
1900-15.0451.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 222.134,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Crédito: 2100-04.0122.200.2475 - ENCARGOS GERAIS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.944,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 1.944,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
Crédito: 2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 11.752,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 11.752,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 2301-04.0121.121.2472 - REALIZAÇÃO DO CICLO DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 274.505,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0121.121.1358 - SUSTENTABILIDADE DO OP
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 125.109,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
2301-04.0121.121.2472 - REALIZAÇÃO DO CICLO DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 149.396,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Valor Total do Decreto: R\$ 6.042.786,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de março de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Maria José Costa Rodrigues da Silva,
Coordenadora-Geral do GPO, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 15.125, de 15 de março de 2006.**Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 530 de 23 de dezembro de 2005, que institui o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que dispõe o artigo 14 da Lei Complementar nº 530, de 23 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE, tem como objetivo estimular, desenvolver e fomentar, por meio de ações articuladas e integradas de entidades ou organizações esportivas e sociais, pessoas físicas ou jurídicas e órgãos públicos municipais, a busca de iniciativas que garantam meios de autogestão e autofinanciamento do segmento esportivo – federações, associações, organizações, sindicatos, clubes e atletas, e será regulado pelas seguintes disposições.

Art. 2º O contribuinte que desejar integrar o PROESPORTE, mediante o financiamento de projetos selecionados pela Secretaria Municipal do Esporte, Recreação e Lazer – SME – em conjunto com o Conselho Municipal do Desporto – CMD, deverá ingressar com o requerimento de interesse em aproveitar o incentivo fiscal, na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, informando em que imposto deseja usufruir do incentivo.

Parágrafo único. Os contribuintes poderão obter incentivos fiscais, restritos ao ISSQN ou ao IPTU, limitados a 70% (setenta por cento) do valor individualmente investido no PROESPORTE.

Art. 3º Solicitado, pelo contribuinte, o ingresso no PROESPORTE como financiador, a SMF verificará a situação fiscal do requerente.

§ 1º Estando o contribuinte em situação regular, a SMF emitirá o “Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre” (Anexo I).

§ 2º O contribuinte em situação irregular será informado das infrações que o impedem de participar do projeto.

§ 3º Regularizando sua situação, o contribuinte receberá o documento de que trata o § 1º.

§ 4º O “Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre” terá validade por 180 dias, prazo limite para aprovação e início de projeto de apoio e incentivo ao esporte.

§ 5º A SMF emitirá o protocolo até o último dia útil do mês seguinte ao do ingresso do requerimento.

Art. 4º De posse do “Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre”, o contribuinte deverá requerer, junto à SME, o seu cadastramento no PROESPORTE como apoiador do esporte.

Art. 5º A SME ficará responsável pelo suporte operacional para funcionamento do PROESPORTE e manterá, com apoio do CMD, cadastro atualizado dos seus integrantes, tanto na condição de apoiadores do esporte como na de beneficiados, publicando anualmente a relação dos mesmos.

Art. 6º Os projetos recebidos pela SME dos interessados em aporte de recursos do PROESPORTE serão encaminhados para deliberação do CMD, que decidirá quanto à inclusão dos mesmos no programa, limitado aos valores e condições previstas na LC nº 530/2005 e ao total da verba destinada ao incentivo fiscal do referido exercício.

§ 1º Anualmente, através de decreto, será definido o valor global do incentivo fiscal a ser utilizado no PROESPORTE para o ano seguinte, tendo como limite máximo o valor correspondente a um décimo do orçamento anual da SME.

§ 2º O CMD, através de regulamento próprio votado e aprovado em sessão plenária e ratificado através de decreto, regerá a participação dos beneficiários no PROESPORTE, sem prejuízo do disposto neste Decreto e na Lei Complementar nº 530/2005, e em especial das seguintes disposições:

I - o valor individual do projeto não poderá superar o percentual de 6% (seis por cento) do montante global destinado ao PROESPORTE conforme definido no § 1º deste artigo;

II - o plano de aplicação do projeto esportivo deve prever 50% (cinquenta por cento) dos recursos no fornecimento de bolsa ou de auxílio a atletas e/ou de pró-labore a técnicos e/ou assistentes desportivos;

III - a prestação de contas, à SME, deverá ser feita até o último dia do mês subsequente ao da aplicação do recurso, para registro da utilização da verba;

IV - ao final do período de aplicação dos recursos, a prestação de contas será submetida ao CMD que emitirá termo de aprovação, se for o caso.

Art. 7º Os apoiadores e os beneficiados cadastrados conveniarão, após entendimento mútuo e de livre escolha entre eles, com a anuência da SME, a forma e o valor dos recursos aplicados, mediante termo assinado e registrado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

Parágrafo único. A data de início de um projeto não poderá ser anterior à data de assinatura e registro do termo na PGM.

Art. 8º Os apoiadores do esporte, depois de cumprido o período de aplicação dos recursos sujeitos ao incentivo fiscal e aprovada a prestação de contas junto ao CMD, deverão apresentar à SMF:

I - o termo assinado e registrado pela PGM;

II - a documentação comprobatória do desembolso dos recursos;

III - o termo de aprovação da prestação de contas junto ao CMD.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Fazenda, após analisar a documentação arrolada no artigo anterior, emitirá o “Certificado de Crédito” (Anexo II).

Art. 10 De posse do “Certificado de Crédito”, o contribuinte poderá utilizar os valores para abater o imposto definido no “Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre”, da seguinte forma:

I - em se tratando de ISSQN tributado com base no preço do serviço ou pelo número de profissionais habilitados, a redução fica limitada a 40% (quarenta por cento) do imposto devido no mês, a partir do mês seguinte ao da emissão do Certificado de Crédito e nos subsequentes enquanto houver saldo;

II - em se tratando de IPTU ou ISSQN tributado sob a forma de trabalho pessoal do contribuinte, a redução fica limitada a 40% (quarenta por cento) do imposto devido nos seguintes casos:

a) para Certificados de Créditos emitidos no período de 01 de janeiro a 31 de outubro, a partir do exercício seguinte ao da emissão do “Certificado de Crédito” e nos subsequentes enquanto houver saldo;

b) para Certificados de Créditos emitidos no período de 01 de novembro a 31 de dezembro, a partir do segundo exercício seguinte ao da emissão do “Certificado de Crédito” e nos subsequentes enquanto houver saldo.

§ 1º A redução de que trata este artigo somente pode ser aplicada em um único imposto.

§ 2º Identificando-se, em fiscalização futura, que o contribuinte não atendia ao requisito do artigo 3º deste decreto e do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, será lançado, dentro do prazo decadencial, o valor correspondente ao desconto auferido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 11 O “Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre”, instituído pelo art. 15 da LC 530/2005, na forma e modelo definidos pela SME em conjunto com o CMD, destinado aos participantes do PROESPORTE, poderá ser aplicado em todos os materiais de divulgação de atletas e eventos a partir da assinatura e registro do termo na PGM.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

João Bosco Vaz,
Secretário Municipal do Esporte, Recreação e Lazer.

Mercedes Rodrigues,
Procuradora-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

d) Publicações de manuais ou trabalhos de ordem técnica-científica-desportiva. Em tais casos, 10 % (dez por cento) da tiragem de tais trabalhos serão entregues a SME, para a distribuição gratuita entre os interessados.

e) No apoio as chamadas “Escolinhas”, principalmente para aquelas situadas em regiões sociais menos favorecidas economicamente da capital.

f) Aquisição de material esportivo.

IV - DA APRESENTAÇÃO DE ANTEPROJETOS

Art. 5º Os anteprojetos de cada solicitação, deverão ser apresentados com a maior soma de informações, objetivos, expectativas de participação, duração do programa, valores, etc., tudo com o preenchimento do documento denominado: “CADASTRO DE PROJETO SOLICITADO”, (Anexo I) a ser distribuído gratuitamente pela SME, aos interessados e com os documentos complementares a serem anexados, dando origem ao “ESTUDO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS SOLICITADOS PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS”, fazendo prestação de contas até 30 (tinta) dias após a realização do projeto.

Art. 6º O CMD criará até 04 (quatro) Câmaras Setoriais entre os seus integrantes, cada uma com a participação de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 7º A Presidência determinará a Secretaria do CMD a distribuição dos projetos recebidos que, em menos de 07 (sete) dias úteis, deverão ser discutidos e aprovados ou não.

a) Em caso de aprovação na Câmara Setorial por 03 (três) ou 04 (quatro) votos, o projeto será considerado APROVADO e encaminhado à Presidência para a devida tramitação.

b) Os projetos que obtenham 01 (um) ou 02 (dois) votos na Câmara Setorial, serão encaminhados para a plenária do CMD, que os discutirá aprovando-os ou não.

c) Os autores dos projetos não aprovados, poderão solicitar recurso, na mesma, por escrito, devendo ser encaminhado até (10) dez dias após a divulgação, sendo negada sua reapresentação no mesmo exercício.

d) Os projetos que forem reprovados com zero votos na Câmara Setorial os autores poderão entrar com recurso por escrito num prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado na Câmara Setorial

Art. 8º Dependendo da extensão e duração da realização do projeto, o CMD poderá convidar os responsáveis pelos mesmos, a prestar informações, ainda que parciais, do seu desenvolvimento para uma avaliação do trabalho realizado.

Art. 9º Todos os projetos deverão ser examinados em 07 (sete) dias úteis após o seu recebimento na secretaria do CMD, não podendo nenhum projeto ter no total, mais de 15 (quinze) dias úteis de tramitação no órgão.

Art. 10 Os projetos aprovados, a medida em que isto acontecer, serão encaminhados a SME.

Art. 11 O CMD poderá alterar o presente regulamento, comunicando aos interessados, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Zélio Wilton Hocsman
Presidente CMD

ANEXO I

“CADASTRO DE PROJETO SOLICITADO”

1. TÍTULO DO PROJETO
2. AUTORES DA PROPOSTA : INDIVÍDUO OU INSTITUIÇÃO QUE APRESENTA A PROPOSTA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – SME, FAZENDO PROVA DE SUA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE ESPORTIVA.
3. BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA : INDIVÍDUO OU INSTITUIÇÃO QUE SE BENEFICIARÁ DA PROPOSTA APRESENTADA, PODERÁ SER O MESMO DO AUTOR DA PROPOSTA.
4. JUSTIFICATIVA : DESCREVER O MÁXIMO DE DETALHES A JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA.
5. OBJETIVOS : DESCREVER OS OBJETIVOS QUE VISAM A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL.
6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES : DESCREVER COM A MAIOR PRECISÃO POSSÍVEL, AS DATAS E AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS. EXEMPLOS: DATA DO EVENTO, VIAGEM, CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO, BUSCA DE PARCERIAS
7. ORÇAMENTO: DESCREVER O ORÇAMENTO DETALHADAMENTE O COM CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO: ESPECIFICANDO ONDE E COMO AS VERBAS SERÃO APLICADAS. TANTO DO INCENTIVO COMO AS DEMAIS VERBAS DO PROJETO
8. METAS: DESCREVER AS METAS DESEJADAS COM A APLICAÇÃO DO PROJETO.
Responsável pelo projeto

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação Administrativo-Financeira, durante o impedimento do titular OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 37320.9, de 12.1 a 9.2.06, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 3700002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 132 de 10.3.06 (processo 1.7532.06.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14.10.05, CLAUDIA VICENTE FREITAS, 603639/1, as-

sistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregada, da Equipe de Apoio Pessoal, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, código do posto 11120006, código do órgão 18501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 225 de 8.3.06 (processo 1.7106.06.8).

DESIGNA, a contar de 14.10.05, ROSANGELA FRAGA RAMOS, 601679/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Administração de Pessoal, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, código do posto 21130002, código do órgão 18501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 227 de 8.3.06 (processo 1.7105.06.1).

DISPENSA, a contar de 14.10.05, ROSANGELA FRAGA RAMOS, 601679/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da Equipe de Administração de

Pessoal, da função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Pessoal, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, código do posto 11120006, código do órgão 18501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 226 de 8.3.06 (processo 1.7105.06.1).

MODIFICA o Ato 362, que concedeu a LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, 5954.0, arquivista, ES.1.03.NS.D.11, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26.9.91, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, que passa a ser de nível sete, com efeitos pecuniários, a contar de 10.11.00, em face da prescrição quinquenal, posto de confiança diretor, 1.1.2.7, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 229 de 9.3.06 (processo 1.49820.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ARMANDO FRAGA DA ROCHA, 21708.3, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Plano Previdenciário – Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05; avanços 12+2 (70%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível quatro, chefe de zeladoria, artigos 110, inciso II e 129, §1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h34min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 12393525068, PASEP 10042689772, através do Ato 278 de 1º.3.06 (processo 1.5614.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA EDUARDO LEITÃO, 25307.0, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Plano Previdenciário – Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 10+2 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um, responsável por serviço, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; CPF 13626930068, PASEP 10250836804, através do Ato 281 de 1º.3.06 (processo 1.40973.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MARLENE CELITA HALLMANN, 56587.9, estatutária, assistente social, ES.1.06.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário – Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; venci-

mento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7576 de 2.1.95, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, Decreto 11352 de 1º.11.95 e Lei 9879/05; CPF 16130227000, PASEP 10265904274, através do Ato 282 de 1º.3.06 (processo 1.61621.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA GERMANO KRUEL, 22817.1, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Plano Previdenciário – Regime de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 10+2 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, Decreto 11352 de 1º.11.95 e Lei 9879/05; CPF 08027668034, PASEP 10041809669, através do Ato 283 de 1º.3.06 (processo 1.59509.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-

FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI VERA SÔNIA JAHN ACOSTA, 54983.2, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 19.1.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 55 de 3.3.06 (processo 1.8042.06.3).

EXCLUI, a contar de 3.1.03, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **DORVELINA SILVEIRA MATTOS**, 882.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor **JANDIR MACHADO DA COSTA**, 7948.3, por falecimento ocorrido em 2.1.03, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 56 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 30.7.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **MARIA MADALENA DA ROSA PEREIRA**, 2729.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor **NAURELINO PEREIRA**, 7819.6, por falecimento ocorrido em 29.7.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 57 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 28.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **BENTA DA ROSA SILVEIRA**, 80303.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor **GOMERCINDO SILVEIRA**, por falecimento ocorrido em 27.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 58 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 21.12.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **MARIA INEZ DA SUILVA NUNES**, 2663.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor **LUIS VANDERLEI X. DOS SANTOS**, 15137.3, por falecimento ocorrido em 20.12.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 59 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 28.12.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Porto Alegre, **OSMAR XAVIER**, 4791.0, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora **MARLENE CARMEN FERREIRA XAVIER**, 14222.4, por falecimento ocorrido em 27.12.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 60 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 31.12.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **IRONI JARDIM**, 1675.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor **ENIO AGUIAR JARDIM**, 20587.2, por falecimento ocorrido em 30.12.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 61 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 6.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **LISIANE SANTOS DE SOUZA**, 2198.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor **LUIZ DUARTE DE SOUZA**, 6787.6, por ter completado 21 anos em 5.1.05 e rateia a respectiva quota parte da pensão aos beneficiários remanescentes: **ELY ESMERALDINO DE SOUZA**, 1054.6, **NEIVA BURGHEIER DOS SANTOS**, 3084.1 e **VIVIANE SANTOS DE SOUZA**, 3967.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 62 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 6.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **DERLAN RODRIGO G. BARCELLOS**, 4998.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor **WANDERLEI DA SILVA BARCELLOS**, 40078.8, por ter completado 21 anos em 5.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente **DEISE MAIARA GONÇALVES BARCELLOS**, 5000.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 63 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 7.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, **DIEGO PALMA ERGUY**, 4324.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor **JOSÉ FERNANDO VIANA ERGUY**, 4324.0, por ter completado 24 anos em 6.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente **ALICE PALMA ERGUY**, 4323.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato

64 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 11.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ORENI DOS SANTOS GAMBARRO, 4718.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ARIIVALDO TAURINO GAMBARRO, 6899.9, por falecimento ocorrido em 10.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente PAULO RICARDO DOS SANTOS GAMBARRO, 4719.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 65 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 12.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DE LOURDES BALDUINO DE SOUZA, 2528.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARINO JOSÉ DE SOUZA, 8546.4, por falecimento ocorrido em 11.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 66 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 13.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GELCI DA SILVA CORREA, 1337.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LAFAETTE CORREA, 101.6, por falecimento ocorrido em 12.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 67 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 14.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SOLANGE KOBE BATISTA, 3641.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LAUDELINO SAMPAIO BATISTA, 5715.8, por falecimento ocorrido em 13.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 68 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 17.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CECILIA DA SILVA LOPES, 4432.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO LOPES, 3334.0, por falecimento ocorrido em 16.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 69 de 9.3.06

(processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 17.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SILVIA DE OLIVEIRA PRUDENTE, 3617.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO PEDRO PRUDENTE, 12286.1, por ter completado 21 anos em 16.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 70 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 17.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SILVANA DE OLIVEIRA PRUDENTE, 3617.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO PEDRO PRUDENTE, 12286.1, por ter completado 21 anos em 16.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 71 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 19.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FLAVIA PANITZ VAN O POHLMANN, 5501.2, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora PATRICIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN, 50858.0, por ter completado 21 anos em 18.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 72 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 19.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FLAVIA PANITZ VAN O POHLMANN, 5500.4, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora PATRICIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN, 44254.1, por ter completado 21 anos em 18.1.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 73 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 19.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELISMAIRA SILVA DA CRUZ, 999.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ROLNEI ALVES DA CRUZ, 31525.9, por ter completado 21 anos em 18.1.06 e rateia a respectiva quota parte da pensão aos beneficiários remanescentes: CELONI GULART, 597.5, JESSICA SILVA DA CRUZ, 1840.8, ROSELAINE GULART DA CRUZ, 3516.2, WUELISSON GULART DA CRUZ, 4006.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único

do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 74 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 24.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LAURA SCHMIDT CARVALHO, 4502.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor RUY SILVA CARVALHO, 6051.7, por ter completado 24 anos em 23.1.06 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão aos beneficiários remanescentes: SOFIA TEREZINHA BARBEDO PAIVA, 4320.8 e ELEONORA CARDOSO PEIXOTO, 4305.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 75 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 27.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GIULIA JAEGER, 1413.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidora HILDA RUBECCHINI JAEGER, 52454.6, por ter completado 24 anos em 26.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente ELTON JAEGER, 1037.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 76 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 28.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANDERSON AMARO ROSA, 5351.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor RONEY ROSA, 20213.5, por ter completado 21 anos em 27.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARA MARIA AMARO ROSA, 5350.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 77 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 29.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, THIAGO SOARES ZEZZI, 3841.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor GIRLEI SOARES ZEZZI, 43672.5, por ter completado 21 anos em 28.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente EVERALDO VIEIRA ZEZZI, 1228.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 78 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI, a contar de 31.1.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MAGDA LADWIG PIMENTEL, 2340.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MARIA BORGES PIMENTEL,

3744.0, por ter completado 21 anos em 31.1.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente DALILA GUNHA PIMENTEL, 727.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 79 de 9.3.06 (processo 1.2025.06.0).

EXCLUI EMÍLIO PEDROSO FAGUNDES, 5121.9, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 15.2.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 80 de 6.3.06 (processo 1.8460.06.0).

EXCLUI ADOLFO EMERIM, 4380.2, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 21.2.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 81 de 8.3.06 (processo 1.9424.06.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA FERNANDA VERGARA ROCHA KELBERT, 83395.4, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 348 de 6.12.05 (processo 1.47390.05.0).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86417.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 23.9 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 186 de 2.3.06 (processo 1.26103.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.05, em relação a ANDRÉ LUIZ KERN, 16225.5, arquiteto, ES.1.02.NS.A.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 46 de 2.3.05, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 183 de 2.3.06 (processo 1.1123.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 26.12.05, em relação a SIMONE SOMENSI, 81932.6, assessora para assuntos jurídicos,

ES.1.05.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 201 de 8.4.05, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 184 de 2.3.06 (processo 4.1609.03.3)

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 185 de 2.3.06 (processo 1.42074.04.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a FABIO ROGÉRIO CHAVES, 61591.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, do Gabinete do Prefeito, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 187 de 2.3.06 (processo 1.41094.05.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a ANGELA TOSCANI ELESBAO, 49670.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 188 de 2.3.06 (processo 1.44986.01.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 19.7.05, em relação a MARCELO MARSILLAC MATIAS, 375825/2, médico, ES.1.24.NS, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a gratificação do Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 499 de 7.3.06 (processo 1.6600.06.9).

CESSA EFEITOS, a contar de 19.12.05, em relação a JUVENILDA SEBEN PETRY, 482228/1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Unidade Básica de Saúde Camaquã, a gratificação do Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 502 de 7.3.06 (processo 1.8270.06.6).

CONCEDE, de 20.6 a 31.10.05, a ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK, 237763/9, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I ou II ou III, conforme o nível, através da Portaria 449 de 24.2.06 (processo 1.43439.05.5)

CONCEDE, a contar de 1º.11.05, a ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK, 237763/9, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I ou II ou III, conforme o nível, através da Portaria 448 de 24.2.06 (processo 1.43439.05.5)

CONVOCA TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, coordenadora, 11270001, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12.1 a 9.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 501 de 7.3.06 (processo 1.7532.06.7).

FAZ CESSAR, de 12.1 a 9.2.06, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1707 de 2.10.00, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 500 de 7.3.06 (processo 1.7532.06.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH, 40186.1; **JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA**, 36741.5, ambos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a 2ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na condição de defensores da fazenda, em conformidade com o artigo 11 do Decreto 15110 de 24.2.06 e no que consta no processo 1.9957.06.5, de 14.3.06 a 13.3.08, através da Portaria 144 de 9.3.06.

DESIGNA ROSÂNGELA CATARINA HEBERLE ALMEIDA, 33080.5; **CESAR MARQUES SARMENTO**, 21854.9, ambos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a 1ª Câmara, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na condição de defensores da fazenda, em conformidade com o artigo 11 do Decreto 15110 de 24.2.06 e no que consta no processo 1.9957.06.5, de 14.3.06 a 13.3.08, através da Portaria 145 de 9.3.06.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA JORGE BARBOSA, 41159.5, da Secretaria Municipal da Cultura, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 191, artigo 196, incisos VI e VII, artigo 207,

inciso VIII e artigo 37 da Constituição Federal, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.82644.99.3, através da Portaria 4 de 9.3.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SILVANA VIEIRA ÁVILA, 47871.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626021, substituindo LISIANE FERREIRA ELESBÃO, 67615.5, professora, ED.1.03.M1, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 83 de 12.1.06.

DESIGNA VERA MOREIRA DE CASTRO, 54319.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Iris do Amaral, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626035, substituindo MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 40176.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 17.1 a 15.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 109 de 17.1.06.

DESIGNA IARA SILVA DOS ANGELOS, 14655.5, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio Satte, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626019, substituindo SISSI ELAINE GODOY FAGUNDES, 44128.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 128 de 18.1.06.

DESIGNA JOICE MEDIANEIRA RAMOS GARCIA, 52243.3, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626024, substituindo MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 47102.9, professor, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 161 de 18.1.06.

DESIGNA LUCIA HELENA SARAIVA REIS, 52641.8, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15628002, substituindo SANDRA RITTER KORBES, 63053.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º.2 a 2.3.06, em regime complementar

de trabalho, através da Portaria 172 de 19.1.06.

DESIGNA SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 56743.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626013, substituindo MARIA ANTONIA DE SOUZA RAMOS, 13677.0, especialista em educação, ED.1.01.M5, por motivo de férias, de 1º a 24.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 190 de 19.1.06.

DESIGNA LUCIANE GARCIA, 47625.9, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626033, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED.1.03.M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º.2 a 2.3.06, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 233 de 23.1.06.

DESIGNA ROSA MARIA MARTINELLO BACK, 52467.8, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626033, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED.1.03.M1, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 235 de 23.1.06.

DESIGNA ROSEMAR RAMOS CHIAPPA FIORI, 59075.2, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626018, substituindo RONALDO DA LUZ VARGAS, 69569.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 6.2 a 7.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 237 de 23.1.06.

DESIGNA MARA CLARICE LANG SUZIN, 52015.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11170001, 15700001, substituindo ROBERTO BARROS ADORNES, 9863.2, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 10 a 24.2.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 283 de 14.2.06.

DESIGNA CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil,

da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611004, substituindo CARMEN MARIA BARRERA PAIVA, 49788.3, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 6.2 a 7.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 287 de 17.2.06.

DESIGNA LUCIANE LURDES CRISTOFOLI DE SOUZA, 71522.7, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611004, substituindo CLARISSA DA DONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6.2 a 7.3.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 288 de 17.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 49735.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 8/06, que trata da contratação de empresa para transporte interno em van para a Coordenação de Descentralização para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 15.3.06, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 60 de 6.3.06.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELISA DE OLIVEIRA BORGES, 46207.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 15 a 24.2.06, através da Portaria 33 de 22.2.06.

DESIGNA MARIA BRAMBILA LUMERTZ, 53277.0, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo RAQUEL RAUPP MENGER, 84077.7, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 5 a 19.2.06, através da Portaria 36 de 22.2.06.

DESIGNA MARIA ELOÍSA FUMEGALLI, 53286.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo CÉLIA LÚCIA TORRANO RIBEIRO, 73527.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.2.06, através da Portaria 37 de 22.2.06.

DESIGNA MÁRCIA HELENA DA SILVA LUZ, 46216.8, assistente administra-

tiva hospitalar, AA.1.07.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Documentação e Estatística, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302004, substituindo PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, 57923.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 6 a 20.2.06, através da Portaria 39 de 23.2.06.

DESIGNA OSMAR FERREIRA, 53549.2, maquinista, OP.1.17.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Documentação e Estatística, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302004, substituindo PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, 57923.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.1.06, através da Portaria 40 de 23.2.06.

DESIGNA ILZA DE FÁTIMA A. DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ERNI FLORES FRAGA, 12514.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 18.12.05 a 1º.1.06, através da Portaria 41 de 23.2.06.

DESIGNA CLÓVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, as-

sistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ELCINO JOÃO VIDALETI, 49336.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 43 de 23.2.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 59097.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8.602.001, substituindo MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 54230.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 13 de 3.2.06.

DESIGNA MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 84134.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8.602.001, substituindo RICARDO MAIA, 50991.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 7 a 21.3.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 13 de 3.2.06.

Anexos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 48 de 22.2.06 (processo 1.4875.06.0).

ATO 48 - PREFEITO

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, CC, Lotação, a contar de. Lists names and IDs of employees affected by Ato 48.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, CC, Lotação, a contar de. Lists names and IDs of employees affected by Ato 49.

NOMEIA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 49 de 22.2.06 (processo 1.4875.06.0).

ATO 49 - PREFEITO

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, CC, Lotação, a contar de. Lists names and IDs of employees affected by Ato 49.

Matrícula	Nome	CC	Lotação	a contar de
36855	ROSMARI CABREIRA DA ROSA	Conseheiro Tutelar - 21250002	Conseho Tutelar - 23007002	10/2005
36848	JOSE AMARO ALVEEDO DE FREITAS	Conseheiro Tutelar - 21250002	Conseho Tutelar - 23007002	10/2005
36847	FABÍCIA REGINA SILVA FARIAS	Conseheiro Tutelar - 21250002	Conseho Tutelar - 23007002	10/2005
81528	FABIO ROBERTO DE LIMA SOLDA	Conseheiro Tutelar - 21250002	Conseho Tutelar - 23007002	10/2005
87974	ROSE WALFRID	Conseheiro Tutelar - 21250002	Conseho Tutelar - 23007002	10/2005

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.39877.00.0 – Determina, em 23.2.06, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo CACÍLIO DOS SANTOS FONTOURA, 42252.7, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, em face da transcrição do prazo prescricional.

Processo 1.39878.00.7 – Determina, em 23.2.06, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo SILVIO FERNANDO GOULARTE VIEIRA, 21792.7, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, em face da transcrição do prazo prescricional.

Processo 1.41264.00.2 – Determina, em 23.2.06, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo JANDER JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, 42176.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, em face da transcrição do prazo prescricional.

Processo 1.57612.00.5 – Determina, em 23.2.06, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo CARLOS ELOY CHAVES, 62069.0, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, em face da transcrição do prazo prescricional.

Processo 1.63164.00.0 – Determina, em 23.2.06, o arquivamento deste processo de sindicância, referente ao acidente de trânsito, envolvendo JOÃO LUIZ WALCZAK, 40170.3, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, em face da transcrição do prazo prescricional.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA WALTON PONTES CARPES, 4361.2, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.06, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.426, de 19.01.06 (processo 419/06).

NOMEIA, em comissão, DANIELA LINCK SOUZA, 4589.8, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.361, de 05.01.06 (processo 176/06).

NOMEIA, em comissão, PAULO FERNANDO SOUZA, 2961.1, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.366, de 05.01.06 (processo 175/06).

NOMEIA, em comissão, ROBERTA GURGEL DE OLIVEIRA, 4271.3, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PEDRO FERNANDO DA ROCHA FARIA, 4222.6, em férias, no período de 02.01.06 a 31.01.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.373, de 06.01.06 (processo 7100/05).

CEDRE da SMA:

Processo 1.7142.06.4 - Defere, em 9.3.06, em relação a VIRGINIA QUITES, 8202.0, da Secretaria Municipal da Cultura, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 15.7.78 a 5.8.81

Total averbado: 1118 dias = 3 anos 0 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.66385.03.2 - Modifica, em 9.3.06, em relação a TANIA CATARINA PAZ DA COSTA, 13699.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2727 de 1º.3.06, quanto ao Regime de Previdência Social que passa a ser Próprio e não como constou.

Processo 1.22482.04.0 - Modifica, em 9.3.06, em relação a TERESINHA PEREIRA MELO, 41534.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2434 de 24.12.04, referente a **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao número de dias do período averbado que passa a ser 875 dias, correspondente a 2 anos, 4 meses e 25 dias e não como constou.

Processo 1.11032.05.7 – Torna sem efeito, em 8.3.06, em relação a NEUSA TEREZINHA CARDOSO ROSA, 13531.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, **as averbações de TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** computados junto às Prefeituras de Alvorada e Taquari, providenciadas através do processo 1.32562.88.8 e replicadas sob código 18.

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Processo 1.8380.06.6 - Defere, em 7.3.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2006, apresentada por ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS, 63194.5, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

NOMEIA, em comissão, MARIO GERALDO LACOMBE KLINGELFUS, 4592.2, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.374, de 06.01.06 (processo 192/06)

NOMEIA, em comissão, VIVIANE MORAES BEGNIS, 4033.7, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ANA MARI GIOTTO, 3298.7, em férias, no período de 29.12.05 a 27.01.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.375, de 06.01.06 (processo 170/06).

NOMEIA, em comissão, VIVIANE MORAES BEGNIS, 4033.7, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 28.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.377, de 06.01.06 (processo 170/06).

NOMEIA, em comissão, CORA MARIA TEIXEIRA CHIAPPETTA, 4590.6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.379, de 06.01.06 (processo 7388/05).

NOMEIA, em comissão, JORGE VINICIUS DO NASCIMENTO, 4526.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.382, de 06.01.06 (processo 7390/05).

NOMEIA, em comissão, GISELE DE SOUZA BORGES, 4424.8, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo

20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.383, de 06.01.06 (processo 7393/05).

NOMEIA, em comissão, CRISTINA ELY, 4591.4, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.385, de 06.01.06 (processo 7391/05).

NOMEIA, em comissão, REGIS ALEXANDRE RODRIGUES, 4423.0, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.386, de 06.01.06 (processo 7392/05).

NOMEIA, em comissão, MARIA AMALIA ZIMMERMANN MARTINI, 3197.0, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ALBANO ASSIS CARVALHO DA SILVA, 4026.1, em férias, no período de 09.01.06 a 07.02.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.387, de 06.01.06 (processo 168/06).

NOMEIA, em comissão, JORGE ARMANDO DE OLIVEIRA FRAGA, 3270.1, diretor administrativo, 2.3.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a SERGIO LUIZ DA SILVA, 2689.2, em férias, no período de 09.01.06 a 07.02.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.388, de 09.01.06 (processo 369/06).

NOMEIA, em comissão, JORGE ARMANDO DE OLIVEIRA FRAGA, 3270.1, diretor administrativo, 2.3.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.02.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.390, de 09.01.06 (processo 369/05).

NOMEIA, em comissão, SIMONE BEATRIZ SERAFIM BALSAMO, 1927.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 1150.1, em férias, no período de 02.01.06 a 31.01.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.391, de 09.01.06 (processo 211/06).

NOMEIA, em comissão, MARIA AMALIA ZIMMERMANN MARTINI, 3197.0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.393, de 09.01.06 (processo 146/06).

NOMEIA, em comissão, a contar de 02.01.06, FERNANDA MONACO DA SILVA, 4421.4, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a SANDRO BARBOSA QUEVEDO, 4406.5, em férias, no período de 01.01.06 a 30.01.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.394, de 09.01.06 (processo 7394/05).

NOMEIA, em comissão, FERNANDA MONACO DA SILVA, 4421.4, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 31.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.396, de 09.01.06 (processo 7394/05).

NOMEIA, em comissão, REGINA HELENA DA SILVA MACHADO, 2388.9, assessor financeiro, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.398, de 09.01.06 (processo 208/06).

NOMEIA, em comissão, ELIANA FREITAS MAINIERI, 4593.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.399, de 10.01.06 (processo 247/06).

NOMEIA, em comissão, NEIVA PINHEIRO MARTINS, 4594.8, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a LUIS ANTÔNIO TOSCANI DORNELLES, 2956.1, em férias, no período de 02.01.06 a 31.01.06 de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.400, de 10.01.06 (processo 210/06).

NOMEIA, em comissão, NEIVA PINHEIRO MARTINS, 4594.8, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.02.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.402, de 10.01.06 (processo 210/06).

NOMEIA, em comissão, TAMI TEIXEIRA ASO, 4182.2, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.403, de 11.01.06 (processo 313/06).

NOMEIA, em comissão, LAURA BENTO SOARES, 4596.3, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.408, de 13.01.06 (processo 366/06).

NOMEIA, em comissão, TANIA MARIA SOUZA CAMARATTA, 4520.3, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.410, de 13.01.06 (processo 7342/05).

NOMEIA, em comissão, ROSANA CARPIN PIRES, 4420.6, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.413, de 13.01.06 (processo 7343/05).

NOMEIA, em comissão, SIMONE DA COSTA FORNARI, 4439.6, oficial de gabinete parlamentar, 2.3.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.418, de 18.01.06 (processo 395/06).

NOMEIA, em comissão, TATIANA DA ROSA GIULIATTO, 4494.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.01.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.425, de 19.01.06 (processo 435/06).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO 1/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir um maior nível de segurança ao patrimônio Municipal e aos usuários do Edifício Sede desta Secretaria,

RESOLVE:

1. Estabelecer procedimentos, que visem melhorar a segurança patrimonial e pessoal no Edifício Sede, como consta a seguir:

A – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EDIFÍCIO

1. Nos dias úteis, a entrada ou saída de pessoas, funcionários ou não, será através da porta principal no horário compreendido entre 7 e 19h.

B – RESPONSABILIDADE DOS BENS

1. Durante o horário de expediente deverá permanecer na sala, no mínimo, uma pessoa para zelar pela segurança do patrimônio ali existente; quando isto não for possível, a porta da sala deverá ser chaveada;

2. Objetos pessoais são de responsabilidade de cada pessoa, devendo cada qual providenciar na sua guarda;

3. Os funcionários devem evitar que pessoa estranha ao serviço permaneça sozinha no

interior das salas;

4. O funcionário que usar aparelho telefônico ou microcomputador, de propriedade da Prefeitura com código de acesso deve desativar tal recurso sempre que se ausentar da sala, evitando o uso indevido do seu equipamento.

C – USO DAS CHAVES

1. Os Setores localizados no Prédio deverão fornecer à Portaria cópia das chaves de acesso às salas sob sua responsabilidade, as quais permanecerão no claviculário ali existente, sob a guarda e controle da Portaria, com identificação da sala e do andar;

2. Quando for extraviada ou danificada qualquer chave, este fato deverá ser comunicado e justificado à EAA/CATA/Secretaria Municipal da Saúde, que providenciará na troca do segredo da respectiva fechadura;

3. O fornecimento de chave do claviculário por parte da Portaria, constará no livro de ocorrências, indicando o nome do servidor, o horário de recebimento e devolução, devendo ser assinado pelo respectivo servidor;

4. As chaves entregues na Portaria deverão ser, imediatamente, guardadas no claviculário, que será mantido chaveado após as 19h e nos finais de semana, ficando as chaves sob responsabilidade da Guarda Municipal de plantão no prédio;

5. Somente funcionários do Prédio Sede poderão ter acesso às chaves de sua sala.

D – INGRESSO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

1. Todos os funcionários em serviço no Edifício Sede deverão portar crachá padrão de identificação em local visível e apresentar-se com este na Portaria, ao entrar ou sair do prédio;

2. Em caso de perda ou esquecimento do crachá, o funcionário, somente, poderá ingressar mediante apresentação de documento de identidade, devendo providenciar na CGADTS/Secretaria Municipal da Saúde, crachá provisório de funcionário;

3. O acesso ao prédio, no período das 19h às 7h, fins de semana e feriados, apenas, será permitido, se comunicado através de memorando ou ofício expedido pelos titulares de Coordena-

ções/Secretaria Municipal da Saúde à EAA/CATA, e mediante identificação junto ao guarda municipal, que deverá registrar em livro ou equivalente, os seguintes dados: nome, horário de entrada, local de destino, motivo do ingresso e assinatura; sendo funcionário, também, a matrícula;

4. Para circular no interior do prédio, o visitante deverá portar uma identificação fornecida pela Portaria no momento do ingresso, mediante a retenção de documento de identidade, que será devolvido, quando da saída;

5. Quando da realização de qualquer evento, a Coordenação responsável pelo mesmo deverá informar à CATA/Secretaria Municipal da Saúde, com antecedência mínima de dois dias úteis, o horário de início, a previsão de término e a listagem dos participantes, fornecendo a estes, se não funcionários, o respectivo crachá de participante;

6. As empresas prestadoras de serviços, quando da realização de trabalhos no Prédio, deverão encaminhar à EAA/CATA/Secretaria Municipal da Saúde e esta à Portaria, listagem de seus servidores, que se identificarão mediante crachá da respectiva empresa, a ser conferido pela Portaria;

7. As Coordenações localizadas no Prédio Sede deverão manter junto à Portaria, relação nominal atualizada de seus funcionários, em ordem alfabética, contendo o respectivo local, horário de trabalho, identificação de veículo e respectiva placa, quando houver, e ramal telefônico, destacando os nomes dos titulares;

8. A autorização para realizar trabalho extraordinário, no horário das 19h às 7h, finais de semana e feriados, deverá ser enviada à CATA/Secretaria Municipal da Saúde, contendo o nome do servidor, dia, horário de início e término dos trabalhos, assinada pelo titular da Coordenação; a autorização deverá permanecer na Portaria para o controle do guarda municipal;

9. O Prefeito, Secretários de Governo, Coordenadores/SMS, Guardas de Plantão e Supervisor da Guarda Municipal terão livre acesso ao prédio;

10. Os serviços a serem executados, fora do horário de expediente, deverão ser autorizados, previamente, exceto aqueles de caráter emergencial que possam causar danos ao patrimônio, devendo ser comunicada a ocorrência ao Supervisor da Guarda Municipal;

11. Ao final de cada expediente ou evento, o Guarda Municipal em serviço deverá realizar uma vistoria em todo o Prédio;

12. A Guarda Municipal poderá solicitar a revista a qualquer pessoa que esteja portando pacote, embrulho, caixa ou similar, se julgar necessário, baseado em suspeita fundamentada, conforme Ordem de Serviço 47 da GPM de 8/10/1980;

13. O agendamento de salas e do auditório para reunião, deverá ser providenciado junto à EAA/CATA/Secretaria Municipal da Saúde. Para utilizar o Auditório após as 19h a solicitação deverá ser encaminhada pela respectiva Coordenação. O Conselho Municipal de Saúde deverá agendar, previamente, o Auditório para as Plenárias.

E. ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

1. Todo o patrimônio do município existente no Prédio Sede será registrado em listagem, contendo número do patrimônio, descrição, marca, modelo, série e ser arquivado nas respectivas Coordenações;

2. Cada Setor deve conter uma relação do patrimônio existente no local e quando da saída de algum desses bens, deve ser registrado o destino, a data de saída, o nome do portador e a data em que ocorreu seu retorno;

3. Os bens pertencentes ao patrimônio municipal, somente poderão sair do Prédio Sede, através de memorando expedido e assinado pela chefia com a devida autorização da CATA/Secretaria Municipal da Saúde;

4. Os bens patrimoniais, destinados à baixa ou conserto devem ser retirados do Prédio Sede, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min, exceto casos especiais, devidamente autorizados pela CATA/Secretaria Municipal da Saúde;

5. Ficam estabelecidos os horários: das 9h às 11h30min e das 14h às 17h para o recebimento de materiais/bens patrimoniais, exceto casos especiais autorizados pela CATA/Secretaria Municipal da Saúde;

6. Todo bem particular que entrar ou sair do Prédio Sede deve ser registrado na Portaria em controle apropriado e o portador deverá apresentar comprovante de propriedade a ser conferido na Portaria;

7. Os portões de acesso ao prédio deverão permanecer fechados no horário das 19h às 7h e, da mesma forma, quando não houver vagas no estacionamento;

8. O portão de acesso ao pátio interno deverá permanecer fechado no horário das 19h às 7h, sendo permitido nesse horário, somente trânsito de veículos oficiais, devidamente, autorizados pelo NUTRA/CATA/Secretaria Municipal da Saúde;

9. Não será permitido o pernoite de veículos particulares no pátio, exceto de funcionários em serviço no Prédio mediante documento encaminhado à CATA/Secretaria Municipal da Saúde, contendo nome do proprietário e identificação do veículo com a placa;

10. A chave de veículo oficial, somente, será fornecida a servidor autorizado pela Chefia do NUTRA/CATA/Secretaria Municipal da Saúde;

11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

12. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

NETCOOP - Cooperativa dos Profissionais de Informática Assessoria, Consultoria e Marketing Ltda., de ordem do Sr. Presidente da entidade, convoca os senhores associados PARA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA nos termos do artigos 22 e 23 capítulo 6 do estatuto social:

DATA: 31 de março de 2006

LOCAL: Rua Marques de Souza, 29 - sala A - Jardim São Pedro - Porto Alegre

HORARIO 18h em primeira chamada com 50% dos sócios presentes e 19h com qualquer numero.

ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração da razão social
- 2) Aprovação do projeto de re-ratificação do estatuto social
- 3) Eleição do conselho fiscal
- 4) Alteração de endereço da sede
- 5) Eleição do Conselho de administração (diretoria)
- 6) Aprovação da prestação de contas anos 2003, 2004 e 2005.
- 7) Assuntos gerais

Porto Alegre, 1º de março de 2006

ANTONIO CÉSAR CELENTE, Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

CPJ Construções Ltda., CNPJ 93719.813/0001.17 e Inscrição Municipal 10570721, comunica o extravio das notas fiscais de números 1 a 500, sem uso, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre sob n.º 1255, e o livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 594 de 14.3.06, na 10ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

CPJ CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAIS



TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 62/06 – PROCESSO 001.010035.06.0, para aquisição de CARNES E DERIVADOS, para o mês de maio/06. Para o Hospital Pronto Socorro, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 63/06 – PROCESSO 001.010036.06.7, para aquisição de PÃES, para o mês de maio/06. Para o Hospital Pronto Socorro, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 71/06 – PROCESSO 001.010038.06.0, para aquisição de PÃES, para o mês de maio/06. Para a Secretaria Municipal de Educação - Escolas Infantis, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 64/06 – PROCESSO 001.010037.06.3, para aquisição de LEITE E DERIVADOS, para o mês de maio/06. Para

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

o Hospital Pronto Socorro, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 59/06 – PROCESSO 001.010032.06.1, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o mês de maio/06. Para o Hospital Pronto Socorro, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para a Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 60/06 – PROCESSO 001.010033.06.8, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS "IN NATURA", para o mês de maio/06. Para o Hospital Pronto Socorro, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para os demais órgãos, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 61/06 – PROCESSO 001.010034.06.4, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS SUPERGELADOS, para o mês de maio/06. Para o Hospital Pronto Socorro e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4 de abril de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovar o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor da Área de Compras e Serviços

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/06 PROCESSO 001.008425.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Creme Vegetal, sem sal, 500G e Pão de Forma, com sal, 500G

ITEM 1: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda

ITEM 2: Casa de Carnes Moacir Ltda

TOTAL da compra: R\$ 13.321,13

PRAZO de entrega: cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/06 PROCESSO 001.008426.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : Carnes de gado e de frango e salsicha
ITENS 1 E 5: Comercial de Carnes Armelin Ltda;
ITEM 2: Distrasul Comércio e Representação Ltda;
ITENS 3 E 6: Casa de Carnes Moacir Ltda;
ITEM 4: Burlani Comércio de Carnes Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 187.371,00
PRAZO de entrega cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/06 PROCESSO 001.008427.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Hortifrutigranjeiros "in natura", com menor valor global
TODOS OS ITENS: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda
TOTAL da compra: R\$ 96.530,50
PRAZO de entrega: cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

CONCORRÊNCIA 1/06 PROCESSO 001.057047.05.7 ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de março de 2006, às 14h30min.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DESERTA CONVITE 7/06 PROCESSO 001.07829.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como deserta a licitação acima.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE DE SERVIÇOS 8/06 PROCESSO 001.007823.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Licitação de Serviços acima, por ordem de classificação.
VENCEDORA: ÂNGELA BEATRIZ DA SOSTA SALOMÃO- Impacto Produtora.
VALOR global do serviço: R\$ 14.920,00

SEGUNDA COLOCADA: ALEX ADRIANO HEINZE - PLUG
VALOR global do serviço: R\$ 16.980,00

TERCEIRA COLOCADA: MRB EVENTOS LTDA.
VALOR global do serviço: R\$ 18.160,00

QUARTA COLOCADA: TEXAS ÁUDIO SISTEMAS LTDA.
VALOR global do serviço: R\$ 18.770,00

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 6º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de março 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 001.0002923.06.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

OBJETO: Assinatura anual dos manuais da AFISVEC

VALOR: R\$ 708,40

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações

PROCESSO: 001.004504.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Zero Hora Editora Jornalística S/A

OBJETO: Uma assinatura anual do jornal Zero Hora

VALOR: R\$ 510,00

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.



PREGÃO ELETRÔNICO 28/06 - REVOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a Senhora Diretora-Geral, com base no artigo 29 do Decreto 5450/05, e nas informações do Pregoeiro, decidiu revogar, em decorrência de equívoco na definição da unidade a ser cotada, o Pregão Eletrônico 28/06 (Processo 5764/05), que trata da aquisição de papel toalha tipo mecha com fornecimento de dispenser, por comodato.

Cópia da Ata encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento da Câmara Municipal de Porto Alegre ou através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Em 15 de março de 2006.

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 30/06 PROCESSO 458/06

OBJETO: Aquisição de ribbon de resina para impressora Zebra, modelo TLP-2844.

LOTE 1: deserto

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaoanrisul.com.br).

Porto Alegre, 16 de março de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.

INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo

Câmara Municipal de Porto Alegre

diploma legal:
PROCESSO

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
3404/05	Editora Novo Continente S/A	Artigo 25, inciso I
7293/05	S/A O ESTADO DE SÃO PAULO	Artigo 25, inciso I
7295/05	S/A O ESTADO DE SÃO PAULO	Artigo 25, inciso I
496/06	Zero Hora Editora Jornalística S/A	Artigo 25, inciso I
783/06	Editora Casa Amarela Ltda.	Artigo 25, inciso I
746/06	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I
749/06	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I
731/06	Três Comércio de Publicações Ltda	Artigo 25, inciso I
722/06	Tribunal de Justiça do RGS- Deptº de Artes Gráficas	Artigo 25, inciso I
459/06	Notadez Informação Ltda	Artigo 25, inciso I
302/06	Editora South Star Magazine Ltda	Artigo 25, inciso I
745/06	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda	Artigo 25, inciso I
318/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
319/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
320/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
321/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
322/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
323/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
324/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
325/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
748/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I
750/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 14 de março de 2006.

DENISE LEITE GONÇALVES,
Diretora-geral.

EXTRATOS

PROCESSO 6175/05

CONTRATADA: Jussara Regina Kologeski

OBJETO: aquisição de 6.000 caixas de etiquetas auto-adesivas, contendo 25 folhas de 400 etiquetas cada, marca Print Label Hi Speed, mediante solicitação do Setor de Almoxarifado da Contratante.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, estendendo seus efeitos por um ano ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

VALOR total do contrato: R\$ 23.760,00

DATA da assinatura: 7 de março de 2006

BASE LEGAL: Convite 2/06 e Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 267/06 e 268/06

CONTRATADA: Coml. de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

OBJETO: fornecimento de 4.500 kg de açúcar refinado, em pacotes de 1 kg, embalados em fardos de 10kg, marca Guarani.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, estendendo seus efeitos

por um ano ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

VALOR total do contrato: R\$ 5.850,00

DATA da assinatura: 2 de março de 2006

BASE LEGAL: Convite 3/06 e Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 267/06 e 268/06

CONTRATADA: DZL Distribuidora Zanata Ltda.

OBJETO: fornecimento de 2.700 kg de café moído e torrado, puro, extra-forte, de primeira qualidade, em embalagem aluminizada e acondicionados em caixas de 5kg com pacotes de 500g, com selo de qualidade da ABIC, marca Maracanã.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, estendendo seus efeitos por um ano ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

VALOR total do contrato: R\$ 16.173,00

DATA da assinatura: 7 de março de 2006

BASE LEGAL: Convite 3/06 e Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 803/06

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A.

OBJETO: Termo de Aditamento 3, prorroga o prazo do contrato por 12 meses, a contar de 1º de março de 2006 e reajusta a importância mensal a ser paga pela Contratante nos termos do subitem 5.2 do instrumento contratual.

DATA da assinatura: 6 de março de 2006

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8666/93, com suas alterações.

PROCESSO 897/06

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 11, inclui equipamentos ao Anexo I-A, passando o valor mensal total do contrato a ser de R\$ 898,27, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

DATA da assinatura: 2 de março de 2006

BASE LEGAL: Disposições do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93, com suas alterações.

PROCESSO 910/06

CONTRATADA: Lumiere Produções Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 7, prorroga o prazo do contrato por quatro meses, a contar de 10 de março de 2006, podendo ser rescindido em prazo inferior, no caso de conclusão dos trabalhos da Licitação que se desenvolve para contratação dos serviços objeto deste contrato.

DATA da assinatura: 6 de março de 2006

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8666/93, com suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

CARLOS ALBERTO BEGNIS,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



TOMADA DE PREÇOS 6/06 PROCESSO 001.000196.06.1 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público aos interessados que a empresa Sonorizações 3ª Odysseia Ltda. interpôs recurso contra o resultado da Tomada de Preços em epígrafe e comunica que o inteiro teor do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, no horário das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h30min, que poderão impugná-lo a contar da publicação deste aviso até cinco dias úteis.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.042916.05.4
CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADOS: Luiz Felipe Cardoso Azevedo, Ângelo Primon Junior e Geraldo Flach.

OBJETO: Contratação para realizar espetáculo musical com a Banda Municipal.

VALOR: R\$ 1.000,00 por contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2005

PROCESSO 001.000593.06.0

CONTRATADOS: Ana Lúcia Lombardi

OBJETO: Contratação para realizar assessoria artísticas nos eventos Prêmio Açorianos de Música, Baile da Cidade e 9º Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 28.880,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, incisos I e III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2493.339036990100

PROCESSO 001.006880.06.1

CONTRATADOS: Jorge Luiz Dutra Soledar.

OBJETO: Contratação para realizar assessoria de pré-produção artística e supervisão de monitoria e montagem de exposição.

VALOR: R\$ 1.900,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2481.339036990100

PROCESSO 001.006878.06.7

CONTRATADOS: Katia Maria Kariya Prates.

OBJETO: Contratação para realizar apresentação de exposição fotográfica.

VALOR: R\$ 2.220,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2481.339036990100

Porto Alegre, 7 de março de 2006.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.031901.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Sergio Leites Etchichury.

OBJETO: solicitação da rescisão do Termo de Compromisso 1279/05, de 25 de agosto de 2005, e na conformidade do disposto do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Organizações Gran Real Ltda.
OBJETO: Adquire os lotes 1, 3 e 5, um equipo odontológico, uma cadeira odontológica e uma cuspeira.
PRAZO: 12 meses de garantia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 105/05- processo 001.054.117.05.4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2159-4490-5208.0000- 80% dos recursos oriundos do Convênio Qualisus e 20% contrapartida do Município Resolve
VALOR: R\$ 4.145,00,00

Porto Alegre, 9 de março de 2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Almaq Equipamentos Para Escritório Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 91 máquinas multifuncionais novas.
PRAZO: 12 meses e garantia de equipamentos 12 meses
MODALIDADE : Pregão Eletrônico 2/05 referente ao processo 001.0464424.05.9

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800-2055- 339039000000-0001 Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana e outras

VALOR: R\$ 855.000,00

Porto Alegre, 10 de março de 2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda.

OBJETO: Aquisição de um caminhão.

PRAZO: 12 meses de garantia.

MODALIDADE : Tomada de Preço 236/05 referente ao processo 001.047243.05.8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002-1101-4490- FONPALATA

VALOR: R\$ 89.500,00

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Montreal Comercial de Automóveis Ltda.

OBJETO: Adquire um cesto aéreo.

PRAZO: 12 meses de garantia.

MODALIDADE : Tomada de Preço 236/05 referente ao processo 001.047.243.05.8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002-1101-4490- FONPLATA

VALOR: R\$ 53.999,00

Porto Alegre, 8 de março de 2006

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos.

CONTRATADA: Marcos Ledermann.

OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária para 201-2028-339036150000-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CONTRATADA: Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.

OBJETO: Fica alterada a previsão orçamentária em mais de R\$ 1.400.000,00 perfazendo o valor total em R\$ 2.350.000,00 – Processo 001.023.572.02.7

Porto Alegre, 10 de março de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



EXTRATOS DE ORDENS DE COMPRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/06

OBJETO: Bandeiras

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
0657	FLAGSUL DIST. DE PRODUTOS CÍVICOS LTDA	162,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/06

OBJETO: CONFECÇÕES DE ESQUADRIAS

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
0592	RAPHAEL SILVA GAMBARRA ME	2.505,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/06

OBJETO: Treinamento sobre Programa Nutricional

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
0507	COOPSICO - COOP. SERV. EM SAÚDE	4.700,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/05

OBJETO: Desinfecção de poços

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
0543	HIDROBRASIL HIDRAUL. E SANEAMENTO LTDA	12.045,00

CONVITE 7/05

OBJETO: Aquisição de aros de ferro, chaves de roda e macacos hidráulicos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
712	Bellenzier Pneus Ltda	3.319,20
713	Casa do Mecânico Ltda	6.470,50
714	Comercial Angaw Ltda	2.528,50
715	Executiva Diesel Com Veic Peças Ltda	20.020,50

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 46/06

MODALIDADE: Concorrência Pública 1/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças para suspensão de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 15 de março de 2006 e

findando em 14 de setembro de 2006.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 47/06

MODALIDADE: Concorrência Pública 1/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Posto de Molas Zarichta e Molski Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de peças para suspensão de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 504.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 15 de março de 2006 e findando em 14 de setembro de 2006 .

PREGÃO 12/06

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Volkswagen

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29 de março de 2006, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ATA DE
JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**
EDITAL: 002.081035.05.5
TOMADA DE PREÇO 232/05

OBJETO: execução de reforma no pavimento térreo do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Loja de Atendimento ao Público – Local: Av. Borges de Medeiros, 2244 – Porto Alegre.

DATA: 15 de março de 2006, às 14h

LOCAL: Sala de reuniões do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação

TEOR: Examinadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas, decide a Comissão desclassificar a empresa VIGHA ENGENHARIA LTDA. por apresentar em sua proposta cronograma físico-financeiro, medição e faturamento mensal, desatendo a exigência do edital, item 8.2, que estabelece medição quinzenal. As demais empresas, a Comissão decide classificá-las na seguinte ordem: 1º lugar - AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, R\$ 263.153,68; 2º lugar - MFHP ENGENHARIA LTDA. – R\$ 264.682,11 e 3º lugar - PROL ENGENHARIA LTDA. – R\$ 277.258,70. A Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente Tomada de Preços à empresa AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., por atender as exi-

gências do edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

PARAGUASSÚ REIS DA SILVA, ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NESTOR MATIAS SCHNEIDER, DÁCIO LORENZONI OTT, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.

**ADJUDICAÇÃO DIRETA
002.081009.06.2
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.081009.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Vigha Engenharia Ltda

OBJETO: Reforma e ampliação da Creche Comunitária sito na Rua Dona Teodora, 422.

PREÇO: R\$ 73.863,62

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO de execução: 45 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2449-449051.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**RESULTADO
DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 10/05 - 005.001447.05.0

OBJETO: Recuperação de um trator de esteira Komatsu D61 EX-12 e de um trator Komatsu D65A.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada através das portarias 886/05, 1310/05 e 36/06, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA:

COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA, com o valor total de R\$ 47.482,60

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

JARY FONTANA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**ABERTURA
DE PROPOSTAS**
CONCORRÊNCIA 2 / 001.048596.05.1

Reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na Zona Sul, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta da licitação em epígrafe, no dia 20 de março de 2006 às 15h30min, na Sala de Reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972.

**ABERTURA
DE PROPOSTAS**
CONCORRÊNCIA 4 / 001.048597.05.8

Reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, limpeza e desassoreamento de galerias, bacias e arroios na Zona Leste, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta da licitação em epígrafe, no dia 20 de março de 2006 às 14h30min, na Sala de Reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**
TOMADA DE PREÇOS 6/06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, comunica que a empresa Indústria Gráfica Brasileira Ltda., tempestivamente interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a desclassificou. O recurso encontra-se a disposição, para vistas, na Divisão de Materiais na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação do recurso, conforme § 3º do artigo 109, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação.

TOMADA DE PREÇOS 70/05 - 003004402057

OBJETO: Serviço de manutenção em equipamentos gráficos. Item 1.-Licitação Deserta

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 15 de março de 2006

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 1 à carta contrato 15 /05

Convite 12/05 ELIC /CJURF

CONTRATADA: Empresa Pro Engenharia Ltda.

PROCESSO: 004.005830.04.4

FIRMADO em : 14 de março de 2006

ACRÉSCIMO de prazo: 30 dias consecutivos.

Em 15 de março de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO
AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, que se acham à disposição em nossa sede social na Av. Ipiranga, 1200, nesta capital, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Porto Alegre, 6 de março de 2006.

CLOVIS GARCEZ MAGALHÃES,
Presidente do Conselho de Administração.

ERRATA

Na publicação do extrato de contratos do dia 13 de março de 2006, no Diário Oficial de Porto Alegre, o contrato 006.010444.05.0 com as empresas Bortoncello Informática Distribuidora de Suprimentos Ltda, Gráfica R.J.R Ltda, Papel Mar Ltda e MF Machado Soares tem o valor total contratado de R\$ 650.000,00 para as quatro empresas globalmente e não individualmente como constou.

Porto Alegre, 15 de março de 2006.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Yves Cabannes

OBJETO: Contratação de consultor especializado para formulação de projeto tipo B, da rede 9 – financiamento local e orçamento participativo, do Programa URB-AL a ser apresentado na convocatória de abril de 2006 da Comissão Europeia.

VALOR: R\$ 57.371,73 referentes ao pagamento de serviços de consultoria e R\$ 15.225,11 referentes ao ressarcimento de despesas com passagens e estadias para organização e assessoria para participação do Município de Porto Alegre no Foro Urbano Mundial em Vancouver (Canadá), em junho de 2006 e para a consultoria no acordo entre o CIGU (Centro Internacional de Gestão Urbana) – Quito/ Equador e o Município de Porto Alegre para ser cidade-referência do projeto com o instituto do Banco Mundial.

DOTAÇÃO: 200-201-04.0122.200.2355

PRAZO: de 30 de janeiro de 2006 à 30 de junho de 2006

BASE LEGAL: artigo 25, inciso II, § 1º e artigo 13 da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 001.048340.05.7

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2006.

JOÃO PORTELLA,
Secretário Municipal de Programação Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ATA DE JULGAMENTO
CONVITE 2/06
PROCESSO 007.010006.06.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a ata de julgamento do Convite 2/06, referente a Aquisição de Suprimentos de Informática.

Julga vencedora as empresas a seguir, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CGCMF:93.567.345/0001-02

Itens:1, 2

VALOR total: R\$ 497,00

COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS

CGCMF:87.138.145/0001-31

Itens:3

VALOR total: R\$ 10.700,00

ALTERNATIVA CARTUCHOS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INFORMÁTICA

CGCMF: 07.273.033/0001-54

Itens:4

VALOR total: R\$ 1.020,00

Porto Alegre, 15 de março de 2006..

BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Brasileiro de Futebol Sub-20 será na Capital

De 29 de maio a 15 de junho, Porto Alegre vai sediar o 1º Campeonato Brasileiro de Futebol Sub-20. O prefeito acompanhou o lançamento oficial da competição, na sede da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), e consolidou a parceria da Prefeitura com a FGF e a Secretaria de Estado do Turismo (Setur).

Ao todo, 30 clubes disputarão o Sub-20, sendo 20 da Série A do Campeonato Brasileiro 2006 e 10 equipes com melhor posição no ranking da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Entre os times gaúchos, participam Grêmio e Internacional, de Porto Alegre, e Juventude, de Caxias do Sul.

Será formado um comitê gestor, coordenado pelo secretário municipal de Recreação, Esportes e Lazer, para auxiliar na organização e fazer a interface com secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do campeonato. As partidas serão disputadas nos estádios Beira-Rio e Olímpico, mas também haverá jogos em outras cinco cidades. Os oito clubes melhor classificados disputarão em dezembro a 1ª Copa Mercosul de Futebol Sub-20, contra equipes da Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile.

De acordo com o presidente da FGF, Francisco Novelletto, a iniciativa também tem o objetivo de revelar novos talentos no futebol brasileiro, porque os jovens terão idade para disputar a Copa do Mundo de 2010, na África do Sul. “É uma oportu-

nidade de ver cerca de mil atletas de ponta desfilar em nosso Estado”, considerou Novelletto.

Ivo Gonçalves - PMPA



Francisco Novelletto, presidente da FGF, junto à taça que será entregue ao time vencedor

Dmae divulga relatório sobre qualidade da água

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) começa nesta semana a informar aos usuários, por meio de um relatório anual, os resultados das análises de qualidade da água em 2005. O documento traz a média apurada ano passado nos seguintes parâmetros de potabilidade: pH, cor, cloro residual livre, cloro residual total e coliformes totais. O relatório contém ainda as etapas do tratamento da água e o endereço dos postos de atendimento comercial, além de identificar as características dos mananciais que abastecem Porto Alegre.

Desde julho do ano passado, com o objetivo de aumentar a transparência nos serviços prestados, o Dmae informa em seu

site (www.dmae.rs.gov.br) a média mês a mês dos parâmetros de potabilidade. Nas cerca de 260 mil contas emitidas mensalmente, também há indicação dos locais onde estão disponíveis as informações sobre a potabilidade da água. Além dessas informações, a partir deste mês, as contas de água que os usuários começaram a receber nesta semana trazem um resumo mensal do resultado das análises.

João Florin - PMPA



Dmae realiza cerca de 110 mil análises de água por mês

Mensalmente o Dmae realiza cerca de 110 mil análises de água, a partir de quinhentas amostras coletadas desde a captação até as li-

gações domiciliares. Dúvidas dos usuários podem ser esclarecidas pelo fone 115 ou pelo email: dmae@dmae.prefpoa.com.br.

Exposição mostra cotidiano de aldeia Kaingang

A exposição “Kaingang - índios no urbano... um novo horizonte”, da fotógrafa Isabella Carnevale, será aberta hoje no andar térreo na Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). Composta por 15 fotografias poético/documentais, peças do artesanato e ambientação sonora com cânticos e falas indígenas, a instalação reúne imagens do cotidiano da aldeia Kaingang da Lomba do Pinheiro. A exposição prossegue até o dia 24 de abril, de terças a domingos, das 9h às 21h, com entrada franca.

Durante a convivência de três anos com o grupo, Isabella se deixou envolver pelo cotidiano das 23 famílias que compõem a comunidade. A fotógrafa buscou, a partir das imagens, compartilhar sua visão sobre a relação destes indivíduos com sua cultura e a adaptação ao meio em que vivem atualmente. Os Kaingangs pertencem ao grupo lingüístico indígena Macro-Jê, distribuído nos estados de São Paulo, Paraná,

Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Sua população, estimada entre 20 a 30 mil pessoas, é bastante significativa, tendo em vista que em todo país apenas cinco povos indígenas contam com mais de dez mil pessoas.

Isabella Carnevale



Exposição prossegue até o dia 24 de abril

CÂMARA MUNICIPAL

CCJ aprova uso de bermuda para taxistas

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou projeto que permite o uso de bermuda padronizada na altura do joelho e sandália por motoristas de táxi. Agora, para se tornar lei, a matéria precisa ser aprovada ainda pelo Plenário da Casa.

Estudantes participam de debates na Cece sobre passagens escolar

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) debateu nesta semana questões envolvendo a passagem escolar. Presentes, representantes de entidades estudantis secundaristas e universitárias, além da Secretaria Municipal de Educação e EPTC. Os estudantes questionaram a EPTC sobre a utilização do meio passe no período de férias e nos domingos. Também pediram esclarecimentos sobre a bilhetagem eletrônica, que deve ser implantada em Porto Alegre.

As entidades estudantis alegam que o estudante, atualmente, não se limita a realizar apenas atividades na escola ou nas universidades, mas também precisa se deslocar para fazer outras atividades que fazem parte de sua formação. Também manifestaram preocupação de que sejam criadas barreiras, as quais possam vir a limitar as entidades na confecção e distribuição das carteiras feitas pelos grêmios estudantis e diretórios acadêmicos.

O coordenador de Passagem Escolar da EPTC assegurou que os estudantes serão chamados para qualquer alteração que vier a ocorrer. Conforme ele, a lei vigente determina que os estudantes podem usar as passagens de segunda a sábado, em qualquer horário, não havendo restrição para a sua utilização no período de férias. A liberação do meio passe, nesses casos, entretanto, só é feita com a comprovação de atividade curricular.

Como resultado das discussões, a Cece encaminhará ofício à EPTC solicitando informações sobre toda a legislação e as regulamentações sobre passagens escolares. Também será enviado ofício à Smic para esclarecer a apreensão de vales ilegais. A comissão pretende realizar novos encontros para manter os debates sobre o assunto.

Cuthab ouve moradores do Jardim Vitória da Conquista

Os moradores do loteamento do Jardim Vitória da Conquista, localizado no Porto Seco, Zona Norte da Capital, estiveram na Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação (Cuthab) para pedir uma solução sobre a situação daqueles que ocupam a área irregularmente. Metade da área envolvida pertence à Petrobras Distribuidora, que ingressou no Ministério Público solicitando reintegração de posse. A outra parte pertence ao Município de Porto Alegre.

Segundo o presidente da Associação dos Moradores do Jardim, Pedro Valença, os ocupantes teriam sido informados da possibilidade de permanecerem no local. “Queremos uma definição, pois caso tenhamos que sair precisamos achar outro lugar”, enfatizou. Disse que as informações são contraditórias, pois, pela ação movida pela Petrobras, já existe um prazo de desocupação estabelecido que seria até o dia 2 de junho deste ano. A Cuthab deverá estabelecer tratativas junto ao Demhab solicitando esclarecimento da situação.